



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.292

= AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DAQUELA PASTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES / QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER / QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a instalação de um Posto de Atendimento daquela Secretaria de Estado / em Jacareí.

ARTIGO 2º - Fica também a Prefeitura Municipal autorizada a locar um imóvel, situado em local apropriado para instalação e funcionamento do referido Posto de Atendimento , pelo prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Convênio no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses desde que haja interesse do Poder Executivo Municipal e da Secretaria de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial para atender as despesas de que trata o artigo anterior no valor de CR\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os orçamentos vindouros / consignarão dotação específica para o cumprimento desta Lei.

ARTIGO 4º - As demais despesas decorrentes /



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.292 - Fls. 02

do Convênio, correrão por conta do orçamento da Secretaria Convenente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE Outubro DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -